

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/20-06-00308

SETOR RESPONSÁVEL

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

LAVRATURA 9/6/2020

09:25

TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação ATIVIDADE

Conjunto habitacional.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Deixar de cumprir os itens 2 e 4 das condicionantes constantes no verso da Outorga Nº 1489/2014, contrariando as exigências do órgão ambiental competente.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL DIRECIONAL

DIAMANT

EMPREENDIMENTOS

09.037.957/0001-87

RG Não informado

TELEFONE Não informado

IMOBILIARIOS LTDA

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Rodovia BR 316, Km 15, S/N - Bairro: Bela Vista, S/N - Bela Vista

CEP 67000-200 MUNICÍPIO / UF

Marituba / PA

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF Marituba / PA LATITUDE S 01°21'54.46" LONGITUDE W 48°18'46,93"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Rodovia BR 316, Km 15, S/N - Bairro: Bela Vista.

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO

Art. 81, Inciso III, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001 Art. Art. 66., Da/Do Decreto Federal Nº 6.514/2008

ENQUANDRANDO-SE

Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA

Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

OBSERVAÇÕES

Al lavrado na sede desta SEMAS, com base no Memorando Nº 162712/2017/COR/DIREH/SAGRH e no Relatório de Vistoria Nº 08.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Marituba, 9 de Junho de 2020

Matr

DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS **IMOBILIARIOS LTDA**

Fiscalização - Pará

Gerado em: 15/06/2020 09:26:37

Página: 1/2



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/20-06-00308

TESTEMUNHAS

Nome: - Brunno Semonder	Nome: - FRUNG FRIAR CARACIOLO OPF: - SEMAS - POUT
CPF: - SEMAS - PEUT	CPF:- SEMAS - PCUT RG:-
Logradouro: -	Logradouro: -
Bairro: -	Bairro: -
CEP: -	CEP: -
Município / UF: -	Município / UF: -
Assinatura:	Assinatura:



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-06-00338

SETOR RESPONSÁVEL

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

DEMANDA D-20-06/00230 INFRATOR Identificado

DATA DA AÇÃO 9/6/2020

MUNICÍPIO Marituba

OBJETIVO

Analisar o referido documento

DESCRIÇÃO DE ACESSO Município de Marituba.

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

Memorando Nº 162712/2017/COR/DIREH/SAGRH e no Relatório de Vistoria Nº 08.

Fiscalização - Pará Gerado em: 15/06/2020 09:22:40 Página: 1/4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-06-00338

DA FISCALIZAÇÃO

Esta Agente Estadual de Fiscalização Ambiental, que abaixo subscreve este Relatório de Fiscalização, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto EstadualNº 2.435/2010 e PortariaNº 1087/2016-GAB-SEMAS, em atenção aoDocumentoNº2322/2017, procedeu a análise dos autos referentes a empresaDIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – BELLA CITTÁ VILLE – CONDOMÍNIO SOURE A(CNPJ: 09.037.957/0001-87), tendo a expor que:

Foi recebido nesta GERAD/DIFISC o Memorando Nº 162712/2017/COR/DIREH/SAGRH e o Relatório de Vistoria Nº 08 onde é informado que por ocasião de vistoria técnica realizada pelo setor competente desta SEMAS a fim de averiguar o cumprimento das condicionantes relacionadas à Outorga Nº 1489/2014 foi constatado irregularidades, visto que a equipe técnica observou que os itens 2 e 4 do referido título não foram atendidos. Além disso, foi informado que no empreendimento havia 01 (um) poço temporariamente desativado, aguardando substituição de bomba, e mais 2 (dois) outros poços sendo utilizados no condomínio.

Em pesquisa realizada no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM foi localizada a Outorga Nº 2090/2015, expirada em 14/07/2019. Assim como a Outorga Nº 1489/2014, aquela autoriza apenas a utilização de recurso hídrico subterrâneo em 01 (um) poço tubular. Não foi localizado título de Outorga válida para o empreendimento.

Ante o exposto, observou-se quea empresa infringiu regulamento administrativo, contrariandoo Art. 81, inciso III, da Lei Estadual Nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal N° 6.514/2008,pelo que foi solicitado autuação do referido empreendimento.

De acordo com os autos, há divergências quanto ao número de poços identificados durante a vistoria técnica e o autorizado tanto naOutorga Nº 1489/2014 como na Outorga Nº 2090/2015, porém a localização dos poços diferentes do então regularizado não foi informada nos autos, além de que são necessárias maiores informações para subsidiar a tomada de decisão por esta Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC.

Fiscalização - Pará Gerado em: 15/06/2020 09:22:40 Página: 2/ 4



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-06-00338

CONCLUSÃO

Foi lavrado, na sede desta SEMAS,em desfavordo empreendimento DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – BELLA CITTÁ VILLE – CONDOMÍNIO SOURE A (CNPJ: 09.037.957/0001-87) o seguinteAuto de Infração:

1. AUT-1-S/20-06-00308 em face de deixar de cumprir os itens 2 e 4 das condicionantes constantes no verso da Outorga N°1489/2014,contrariando asexigências do órgão ambiental competente.

Em virtude de não ter sido localizado título válido para o uso do	
em razão da necessidade de se levantar maiores informações sob	re o uso da água pelo mesmo, sugere-se que seja
realizada fiscalização <i>in loco.</i>	
RECOMENDAÇÕES	
Que seja encaminhado à CONJUR.	
Que cópia deste Relatório de Fiscalização seja encaminhada à	GEOUT para conhecimento e providências que
julgar necessárias.	
AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/20-06-00308	
INFRAÇÃO	
Deixar de cumprir os itens 2 e 4 das condicionantes constantes no verse exigências do órgão ambiental competente.	o da Outorga Nº 1489/2014, contrariando as
Belin 15 de 06 de 2020	dede
Cell	
Elineuza Fa ria da Silva Setor: GERAD - Gerencia Fiscalização de Atividades	Assinatura
Poluidoras e Degradadoras	
Agante de Assarada Ambiental	
Portaria 10.3 /2016 M. J. 57234782/1 G. FRAD SEMAS	

Fiscalização - Pará

Gerado em: 15/06/2020 09:22:40



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-06-00338 ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/20-06-00308

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 81, Inciso III, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001 Contrariando o Art. Art. 66., Da/Do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquandrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995 Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO Marituba LATITUDE S 01°21'54,46" LONGITUDE W 48°18'46,93"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Rodovia BR 316, Km 15, S/N - Bairro: Bela Vista.

Fiscalização - Pará Gerado em: 15/06/2020 09:22:40 Página: 4/ 4